



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 05050558.000772/2025-67

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Diretoria Administrativa
Responsável pela Demanda	Gisleide Alves de Sousa
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input checked="" type="checkbox"/> SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Obra de Engenharia <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual <input type="checkbox"/> Serviços técnico, científico ou artístico <input type="checkbox"/> Locação e/ou aquisição de imóveis <input type="checkbox"/> Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Natureza do Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> especial	
Forma de Contratação sugerida: Pregão, de acordo com o inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV)**, é uma reação do sistema imunológico às proteínas do leite de vaca, que pode ocorrer em bebês alimentados com fórmulas infantis à base de leite ou até mesmo em bebês amamentados, se a mãe consome leite e derivados. Assim, a base do tratamento da APLV é a dieta de exclusão das proteínas do leite, com o objetivo de evitar o aparecimento de sintomas e a piora das manifestações alérgicas.

Vale mencionar que a Secretaria Municipal de Saúde, atende essas crianças após a confirmação diagnosticada pela Pediatra que encaminha a criança à Nutricionista especializada, a qual desenvolve um plano alimentar seguro e equilibrado, bem como a diversas demandas judiciais relacionadas ao fornecimento das fórmulas para crianças acometidas pelas alérgias aqui descritas.

A Secretaria Municipal de Saúde visa garantir que a criança afetada receba uma alimentação adequada e balanceada, oferecendo, através do atendimento nutricional as orientações específicas no intuito de que a criança obtenha todos os nutrientes necessários para seu crescimento e desenvolvimento, ao mesmo tempo em que evita alimentos que possam desencadear reações alérgicas, realizando o cálculo das necessidades nutricionais e o quantitativo das latas ofertadas mensalmente, prescritos pela Pediatra.

Portanto é fundamental assegurar o acesso contínuo e ininterrupto desses itens para garantir o atendimento adequado às crianças com essa condição de saúde. A falta dos mesmos pode causar impactos negativos, como comprometimento da nutrição e desenvolvimento adequado devido à impossibilidade de consumir leite comum, agravamento dos sintomas alérgicos, podendo resultar em problemas de saúde mais sérios, impacto na qualidade de vida e bem-estar das crianças e de suas famílias devido à dificuldade em obter o tratamento necessário. Assim, a abertura de processo licitatório para aquisição imediata dos itens abaixo descritos é imprescindível.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Registro de preço para eventual aquisição de formulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS C/400G Especificação: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia a proteína do leite de vaca e/ou leite de soja. A base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ou caseína. Isenta de sacarose, glúten e lactose, isento de soja Apresentação: Lata de 400g.	7.400

2	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, LATA COM 400G.</p> <p>Especificação: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada com restrição de lactose e com 1kcal/ml. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose e sacarose. Não contém glúten. Indicado para Alergia Alimentar (ao leite de vaca e soja), dificuldade de ganho de peso e substituição adequada do leite na persistencia da APLV acima de 1 ano.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g</p>	4.300
3	<p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), LATA COM 400GR. Especificação: Fórmula infantil em pó, à base de aminoácidos livres (100%), nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose e óleo de soja. Apresentação: Lata de 400g.</p>	12.900
4	<p>FÓRMULA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,C/ 400GR Especificação : Fórmula em pó, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, elementar, 100% aminoácidos livres, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, para atender crianças com alergia a proteína do leite de vaca, após a primeira infância até os 10 anos, com no mínimo 1kcal/ml. Apresentação: Lata de 400g.</p>	4.300
5	<p>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES para dieta com restrição de proteínas integras e hidrolisadas.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g.</p>	2.900
6	<p>SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ, ESPECIAL À BASE DE AMINOÁCIDOS. LATA COM 400GR.</p> <p>Especificação: Suplemento infantil em pó, especial à base de aminoácidos. Alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral e/ou oral, formulado para crianças portadoras de alergia a proteína do leite de vaca. Composta por 100% de aminoácidos livres, contendo xarope de glicose e sacarose, óleos vegetais e TCM. Sabor baunilha e/ou morango. Apresentação: Lata de 400g.</p>	2.900

Anteriormente foi realizada a contratação no valor de R\$ 2.216.763,21 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), por meio do Processo nº 05050556.000039/2024-81, contudo houve aumento no número de atendimentos e prescrições, o que gerou um aumento na demanda e quantitativo.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde atende 207 (duzentas e sete) crianças, inclusas no programa APLV. Assim espera-se que se mantenha o atendimento contínuo das demandas evitando prejuízos a população que necessita desse fornecimento evitando o aparecimento de sintomas ou a piora das manifestações alérgicas.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Esperamos que a tarmitação do processo licitaório e a contratação ocorra o mais brevemente possível, tendo em vista que o grau de prioridade é alto, devido aos pacientes que fazem uso das fórmulas em sua maioria ser menores de 02 anos.

5. DESPESA ESTIMADA

Estima-se uma despesa de R\$ 4milhões (quatro milhões).

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso Federal/Municipal

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Gisleide Alves de Sousa (Diretora Administrativa), Ricardo da Silva Carvalho (Gestor Técnico)

Marabá-PA, 04 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Gisleide Alves de Sousa
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Gisleide Alves de Sousa, Diretora Administrativa**, em 05/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864721** e o código CRC **463A722B**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropoilis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
diretoriaadministrativa.sms@maraba.pa.gov.br, 3323-0345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050558.000772/2025-67

SEI nº 0864721